

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – nº 003/2020

PARA CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS NO “CADASTRO CULTURAL DE ERECHIM”

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Administração, Senhor Carlos Emanuele e através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Senhor Alan Carlos Festugatto, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e o Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, torna público, pelo presente Edital, as normas para a **CHAMADA PÚBLICA para cadastramento municipal de Cultura**, em atendimento aos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, que reger-se-á pelas seguintes regras:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n. 14.017 de 29 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Município terá nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 valores para destinação a ações emergenciais ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 o município irá estabelecer os critérios para destinação dos recursos recebidas pela Administração;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 7º, inciso II da Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020 e art. 6º, inciso II do Decreto n. 10.464 de 17 de agosto de 2020, farão jus ao benefício as entidades que comprovem inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura

1. DO CADASTRO

1.1. Os Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com sede no município de Erechim, que se enquadrem nos termos da Lei Federal n. 14.017/2020 e Decreto n. 10.464 de 17 de agosto de 2020, e tiverem o interesse em concorrer aos recursos a serem repassados pela União ao Município de Erechim – RS deverão realizar o cadastramento no Cadastro Municipal de Erechim.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Conforme Art. 8º do Decreto n. 10.464 de 17 de agosto de 2020 consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º, II, do Decreto n. 10.464 de 17 de agosto de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no site da Prefeitura, preenchendo o formulário de inscrição disponibilizado no link <https://www.pmerechim.rs.gov.br/pagina/912/cadastro-cultural-de-erechim> entre os dias 04/09/2020 até as 23h59min do dia 21/09/2020.

3.2 Os Espaços que já possuem cadastro e desejarem atualizar seus dados, terão até o dia 21/09/2020 para preencher novamente o formulário, sendo considerado válido o formulário preenchido na última data, visto que o sistema não permite correções em dados já enviados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1 Após o encerramento das inscrições os cadastros passarão por um processo de validação que será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, para posterior homologação dos considerados culturais.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 “O Cadastro Municipal de Erechim” será cadastro de referência válido para os interessados em buscar o recurso do subsídio para manutenção de espaços.

5.2 Os critérios para a distribuição de recursos estarão previstos em edital/credenciamento próprio a ser publicado oportunamente, após o recebimento dos valores pelo Município de Erechim RS.

5.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo telefone (54) 3520-7046.

Erechim, 03 de setembro de 2020.

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração

ALAN CARLOS FESTUGATTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e
Turismo